



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 45/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população sobre o uso racional do medicamento e os riscos da automedicação.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 01.

